

Decreto Nº 25 - de 01 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 170.000,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0042.2.0029-122 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	R\$	40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	R\$	15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0075-102 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	30.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	R\$	30.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	110.000,00
Total da Unidade 08	R\$	110.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	R\$	170.000,00

Total Geral Acrescido **R\$** **170.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.09.271.0082.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 02	R\$	30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0050.1.0081-122 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	R\$	5.000,00
2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0101.1.0113-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E JARDINS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	R\$	45.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	R\$	20.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	80.000,00
Total da Unidade 08	R\$	80.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0080-118 - 3.1.90.11.00 REMUN.PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	170.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	170.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 01 de Agosto de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00